

Lei nº 40, de 10 de Novembro de 1950.

Publicada no D. O. de
16-12-1950

A Câmara Municipal de
Taratí decreta e em sancionamento e pro-
mulga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito es-
pecial de cr.p. 20.000,00 (Vinte mil cru-
zeiros), para pagamento do auxilio -
concedido para a construção do
prédio escolar de Taguari, 3.º dis-
trito do município.

Art.º 2.º - Os fundos necessários
a cobertura do presente crédito sa-
rão do saldo disponível do exer-
cício anterior.

Art.º 3.º - A presente Lei entrará
em vigor na data da sua aprovação
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Taratí;
10 de novembro de 1950.

a/ João Apolônio dos Santos Tádua
Prefeito Municipal